

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2022.

Carta Convite nº 007/2022.

Processo nº: 2022007429.

Protocolo – Aditivo – nº 2023021329.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI – CNPJ nº 10.342.264/0001-87, neste ato representada pelo Sr. José Leandro Resende – CPF nº 288.709.641-91.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em <u>21 de março de 2022</u>, nos autos do <u>processo nº 2022007429</u>.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato referido no preâmbulo no tocante ao suporte técnico (fiscalização) na fase de execução dos serviços de retomada, adequação e conclusão da sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC/Pró-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente termo terá vigência de <u>20 de junho de 2023 à 20 de setembro de 2023</u>, mantendo-se as condições do contrato original e dos demais aditivos, encerrando-se, antecipadamente em caso de exaurimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e seus aditivos, passando o presente termo a integrá-los, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, nos meios legais obrigatórios, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Karla Rosane Santos Rabele

Karla Rosane Santos Rabele

Superintendente do IPASC

Superintendente do 101/2021

Decreto nº 11 de 01/01/2021



Catalão, 12 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE

CATALAO - IPASC, belo CNPJ n° 24.811.705/0001.570 Karla Rosanie Santos Rabelo. Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

JOSE LEANDRO RESENDE: 28870964191 Assinado de forma digital por JOSE LEANDRO RESENDE: 28870964191 Dados: 2023.06.12 15:10:41 -03'00'

ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI.

CNPJ nº 10.342.264/0001-87. José Leandro Resende. CPF nº 288.709.641-91.

Testemunhas: